



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 343/97

SÚMULA: INSTITUI DATA OFICIAL COMEMORATIVA AO PADROEIRO "SANTO ANTONIO", NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída em caráter oficial, a data de 13 de junho, para as comemorações alusivas ao Padroeiro "SANTO ANTONIO", no Município de Iporã.

Art. 2º - Fica, em consequência do que preceitua o Artigo Primeiro desta Lei, anualmente, a referida data Feriado Municipal, de caráter festivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal